

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

### L E I Nº 618/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

#### L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 ( Quinhentos reais ) com a seguinte dotação orçamentária:

### 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será indicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º.

Inciso III – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

## 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E PLANEJAMENTO 03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de Outubro de 2016.

#### EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 21/10/2016 – Edição 3223 – Pg. Atas&editais A7 Site: issuu/tribunadovale/dcs/pdf 3223